



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE

INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

BURLA QUALIFICADA, FALSIDADE INFORMÁTICA E BRANQUEAMENTO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra 2 (dois) arguidos (pessoas singulares), pela prática dos crimes de burla qualificada, falsidade informática e branqueamento de capitais (este último praticado por ambos, em co-autoria).

De acordo com a acusação, ficou indiciado que um dos arguidos, em datas e de formas não concretamente apuradas, obteve informações relativas a endereços de correio eletrónico de funcionárias de duas sociedades não residentes e dos termos de contratos celebrados entre elas.

Na posse desses elementos, fazendo-se passar por funcionário de uma dessas sociedades, o arguido elaborou e remeteu via email para a outra sociedade uma fatura solicitando o pagamento da quantia de €3.059.000,00 para uma conta bancária que o mesmo controlava.

Dessa forma, induziu em erro os funcionários e administradores da sociedade ofendida, assim conseguindo que esta procedesse à transferência da quantia de €3.059.000,00 (três milhões e cinquenta e nove mil euros), para a conta bancária indicada pelo arguido, aberta no Luxemburgo, e da qual o mesmo era o único beneficiário.

Após fazer sua essa mesma quantia, o arguido, em co-autoria com o outro arguido, decidiu proceder à dispersão parcial da mesma, fazendo-a circular para contas abertas em território português, designadamente para contas em que era interveniente, como titular e/ou representante, este segundo



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

arguido, utilizando documentos por si elaborados e assinados como alegados justificativos para essas mesmas operações de circulação e dispersão de fundos.

Os arguidos encontram-se a aguardar julgamento, sujeitos a termo de identidade e residência.

O inquérito foi iniciado pelas autoridades judiciárias Luxemburguesas, tendo sido objeto de transmissão ao Ministério Público nacional, tendo a investigação sido dirigida pelo DCIAP.

NUIPC 52/19.0TELSB

Data da acusação: 30-05-2025